

**MOÇÃO CME/BH Nº 001/2012
APROVADA EM REUNIÃO PLENÁRIA DE 25/10/2012**

O Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte - CME/BH expressa o seu pesar pelo encerramento das atividades de uma etapa de frequência obrigatória da Educação Básica (Art. 208 – Constituição Federal) em escolas públicas da Rede Municipal de Belo Horizonte.

A restrição do atendimento trará consequências para jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, visto a expansão da oferta, na Rede Pública Estadual, ser insuficiente para a população residente existente nas localidades.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2012.

Stelita Alves Gonzaga
Presidente do Conselho Municipal de Educação